

Ata número seis

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELMONTE, REALIZADA NO DIA TRÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS

Ao terceiro dia do mês de março do ano dois mil e vinte e dois, pelas 10:00 horas na Sala de Reuniões do Edifício dos Paços do Concelho, reuniram a Câmara Municipal de Belmonte, sob a Presidência do Senhor Presidente Dr. António Pinto Dias Rocha, estando presentes, o Senhor Vice-Presidente Paulo Gabriel Esteves Borralhinho e os Senhores Vereadores André Filipe Reis Rosa Correia, José Pereira Carrola Mariano e Carlos Alberto Duarte Afonso, comigo António José Pimenta de Melo, Chefe da Unidade Técnica Municipal Administrativa.

A) UNIDADE TÉCNICA MUNICIPAL ADMINISTRATIVA

A.1.) Aprovação da Ata da Reunião da Câmara Municipal, realizada em 17 de Fevereiro de 2022

A.2.) Período Antes da Ordem do Dia

A.3.) Período da Ordem do Dia

A.3.1.) Informação n.º 004/22 - Relatório Social - Apoio Pontual

A.3.2.) AMA Lawtech - Guia Legislativo para autarquias - Obrigações legais de cibersegurança

A.3.3.) Proposta de Regulamento Interno de Funcionamento, Atendimento e Horários de Trabalho do Município de Belmonte

A.3.4.) Proposta de Criação e Composição do Corpo Técnico da Equipa Multidisciplinar de Comunicação, Informação, Marketing e Cooperação Externa

A.3.5.) Proposta de Criação e Composição do Corpo Técnico da Equipa Multidisciplinar de Património, Cultura e Desporto

A.3.6.) Proposta de Criação e Composição do Corpo Técnico da Equipa Multidisciplinar de Proteção Florestal e Ambiente

A.3.7.) Proposta de Alteração da Composição do Corpo Técnico da Equipa Multidisciplinar de Desenvolvimento e Organização Municipal

A.3.8.) Contrato Promessa de Cessão da Posição Contratual e de Compra e Venda de Prédio Urbano.

B) DIVISÃO TÉCNICA MUNICIPAL DE PLANEAMENTO, OBRAS E URBANISMO

B.1.) Decisões Tomadas ao Abrigo da Delegação de Competências;

B.2.) Construção de ERPI – Qualificada em Caria

- Aprovação de Anteprojeto, estimativa orçamental, Programa de Procedimentos e Caderno de Encargos para efeitos de submissão de candidatura ao PRR e de Contratação Pública.

B.3.) Obras de requalificação do edifício existente e sua adaptação a ERPI – Belmonte
- Santa casa de misericórdia de Belmonte

A seguir trataram-se os seguintes assuntos:

A) UNIDADE TÉCNICA MUNICIPAL ADMINISTRATIVA

A.1) – APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA EM 17 DE FEVEREIRO DE 2022

A Câmara deliberou aprovar, pelos Senhores Vereadores presentes na última reunião, a ata da reunião ordinária da Câmara Municipal, que teve lugar, em 17 de fevereiro de 2022.

A.2) – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. António Rocha, tomou a palavra para dar conta aos Senhores Vereadores que relativamente ao apoio anteriormente solicitado pela Casa do Benfica para a realização do Campeonato Nacional de Carrinhos de Rolamentos 2022 e, tendo em conta os compromissos anteriormente assumidos por esta associação, decidiu atribuir, excepcionalmente 850,00€, metade do valor inicialmente solicitado.

Deu ainda conhecimento que a empresa Wit Software se disponibilizou para receber engenheiros de software vindos da Ucrânia, tendo ainda questionado o Município se haveria algum inconveniente, ao qual o Senhor Presidente respondeu que não.

Outro assunto que deu a conhecer refere-se a um ofício rececionado pelo Senhor Secretário de Estado Adjunto e da Saúde, Dr. António Lacerda Sales, a agradecer a contribuição do Município no combate da pandemia e, dado que a mesma ainda não terminou, solicitar também a continuidade do empenho e apoio neste combate.

O Senhor Vereador Carlos Afonso tomou a palavra para referir que em relação à invasão da Ucrânia, a situação o preocupa, estando nós já no princípio da terceira década do séc. XXI e haver um país que decida entrar em território de outro país é repugnante. Considerando que a via diplomática deve ser a única forma de resolver estes problemas. Aliás, existem algumas divergências de opiniões dado que também se tem que admitir que a Ucrânia nos últimos 8 anos se pôs a jeito para estas coisas, devendo ser feitos esforços para que a paz volte a reinar na Ucrânia e no Mundo, porque é isso que precisamos e nada justifica que alguém invada a casa dos outros, sendo esse um ponto assente invasão não, é por aí que se devem guiar, as regras de uma sã convivência são fundamentais. Não á guerra. Sim à Paz!

Outro assunto que abordou prende-se com um problema existente há muitos anos na Escola que é o gasto excessivo de água pelo facto de os autoclismos e as torneiras não funcionarem, quando se avaria uma sanita em vez de ser arranjada fecha-se a porta, considera que de uma vez por todas tem de se resolver este problema, dado que é já uma situação recorrente.

Também abordou e ofereceu-se para colaborar na resolução da reposição da calçada, do passeio junto à escola, onde foram cortados os choupos e repor algumas árvores, este trabalho afirmou que deveria ser feito de administração direta, com a prata da casa, que ele e o Senhor Vice-Presidente tinha capacidade para coordenar esses trabalhos.

Assim como abordou ainda a problemática dos Wc públicos aos fins de semana que continuam encerrados e verifica-se a circulação de muitos visitantes em Belmonte, sendo urgente encontrar uma solução para construção de um WC situado na paragem dos autocarros. Sugerindo, mais uma vez, que estes fossem feitos na parte inferior da Loja do Cidadão.

O Senhor Vereador José Mariano tomou a palavra também para falar sobre os WC públicos, dado que já há algum tempo abordou este assunto sobre a situação do Parque de Santiago e recentemente numa deslocação ao mesmo apenas verificou as casas de banho das senhoras, as quais necessitavam uma pequena intervenção. As WC dos homens estavam fechadas e por isso desconhece o estado em que se encontram.

O Senhor Vereador André Reis tomou a palavra para deixar a seguinte Declaração política:

Assistimos de há sensivelmente uma semana para cá, à invasão da Ucrânia – uma autêntica agressão ilegítima e imoral a um Estado Soberano, uma democracia, com uma clara violação do seu espaço territorial, destruição de património e morte de pessoas – militares e civis. Tudo isto em violação direta do acordo de Minsk e em violação geral de todas as normas de Direito Internacional Público.

Nunca antes a ameaça de recurso a armas nucleares foi tão clara e direta. Ameaça essa dirigida à Ucrânia, e a Estados terceiros como a Finlândia e a Suécia. Na realidade, uma ameaça dirigida a todos nós, pois esta é uma ameaça, ainda que não diretamente pronunciada nesse sentido, a todos os Estados-Membros da NATO e a todos aqueles

que ponderem vir a aderir a dita organização.

A única crise comparável à guerra que vivemos remonta quiçá ao ano de 1962, nomeadamente à crise dos misseis cubanos, onde tivemos a sorte de ter o bom senso de Nikita Krushev e daquele que, para mim, é uma referência da política mundial, John Fitzgerald Kennedy.

Não acreditamos que da parte da Federação Russa, sob uma liderança de Vladimir Putin haja esse bom senso.

Este é o momento de estarmos juntos e de dar a mão ao povo ucraniano e aos combatentes ucranianos que liderados pelo seu Presidente, Volodymyr Zelenski, por sinal judeu, defendem a todo o custo a sua soberania, o seu território nacional e sobretudo o seu direito à autodeterminação.

Não é momento de termos no Parlamento Europeu representantes do Partido Comunista Português a votar contra a condenação da Federação russa e contra a ajuda financeira à Ucrânia, nem é o momento de ter o Bloco de Esquerda a abster-se no que à ajuda financeira diz respeito. A guerra é real e os nossos irmãos ucranianos necessitam de nós. Necessitam de uma Europa firme e unida, sem dogmas partidários ou táticas políticas.

Nesse sentido proponho ao Senhor Presidente da Câmara que coloque à votação do executivo um voto de condenação da agressão ilegítima e imoral da Federação Russa à Ucrânia.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. António Rocha retomou a palavra para referir que o voto proposto pelo Senhor Vereador André Reis é votado por unanimidade e aclamação com uma Declaração de Voto.

Referiu ainda que se encontra perfeitamente de acordo com tudo o que foi referido pelos Senhores Vereadores André Reis e Carlos Afonso, em relação a este tema, sendo que, é dramático e preocupante assistir-se em pleno século XXI ao que está a suceder. Passou uma crise e está a criar-se outra, antes a pandemia, agora a guerra, é lamentável tudo o que está a acontecer.

O Senhor Vereador Carlos Afonso retomou a palavra para referir que é evidente que o momento que estamos a viver é dramático, é condenável em todos os aspetos, subscreve nas ideias gerais a declaração apresentada pelo Senhor Vereador André Reis, mas, não representando aqui nenhuma força política, considera que se está a fazer um campo de batalha e a escamotear a verdade da votação do Bloco de Esquerda e do Partido Comunista, não tendo legitimidade para defender nenhum deles, mas não sendo a verdade da posição destas forças políticas o que está a ser transmitido na comunicação, mas sim uma campanha de ódio contra essas forças políticas. Assim como não concorda com algumas considerações feitas na declaração do senhor vereador André Reis. Estamos a assistir a uma batalha política e económica, nesta há culpados de ambos os lados, mas aqui o que é essencial é a condenação da invasão da Ucrânia e essa é real e tem que ser condenada. Gostaria de ver o mundo ocidental a condenar da

mesma forma, que condena a invasão Ucrânia, outras invasões outras guerras, que infelizmente aconteceram, nos últimos trinta anos e ainda estão a acontecer.

A.3.) PERÍODO DA ORDEM DO DIA:

A.3.1.) INFORMAÇÃO N.º 004/22 - RELATÓRIO SOCIAL - APOIO PONTUAL

Pelo Gabinete de Ação Social foi presente a informação n.º 004/2022, na qual expõe a grave carência económica de um casal residente no concelho de Belmonte, o qual se deslocou ao município no sentido de solicitar auxílio para pagamento das despesas de habitação (renda de casa em atraso) dado que um dos membros é doente oncológico e necessita de medicação diária, não conseguindo assim fazer face a esta despesa.

Depois de analisada a situação por este Gabinete, uma das formas de auxiliar o casal, seria proporcionar um apoio pontual e suportar o custo da renda da habitação que ficou por liquidar (250€), por forma a evitar que sejam desalojados.

Face ao exposto, submetem a referida informação para análise do Executivo.

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o Relatório Social apresentado, através da informação n.º 004/2022 do Gabinete de Ação Social do Município, apoiando o pagamento da renda no montante de 250 €, bem como tentar encontrar uma solução de emprego compatível com a doença.

A.3.2.) AMA LAWTECH - GUIA LEGISLATIVO PARA AUTARQUIAS - OBRIGAÇÕES LEGAIS DE CIBERSEGURANÇA

Foi presente à reunião pela AMA Lawtech, Guia legislativo para autarquias, o qual vem reportar as novas obrigações legais de cibersegurança decretadas no Decreto-Lei n.º 65/2021 – Diário da República n.º 147/2021, Série I de 30 de julho de 2021, que vem regulamentar o regime jurídico da segurança do ciberespaço, que se aplica diretamente aos municípios e obriga a implementar diversas medidas técnicas e organizativas.

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade incumbir o Senhor Vice-Presidente, Dr. Paulo Borralhinho de estabelecer contatos no sentido de saber qual o processo a seguir para o Município ficar protegido em cumprimento com a legislação em vigor, devendo ser apresentado numa próxima reunião.

A.3.3.) PROPOSTA DE REGULAMENTO INTERNO DE FUNCIONAMENTO, ATENDIMENTO E HORÁRIOS DE TRABALHO DO MUNICÍPIO DE BELMONTE

Foi presente à reunião pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Belmonte, a proposta de Regulamento Interno de Funcionamento, Atendimento e Horários de Trabalho do Município de Belmonte:

Considerandos:

A Câmara Municipal de Belmonte tem como principais objetivos a otimização dos serviços prestados aos munícipes, tendo em consideração a racionalização, a melhoria da gestão dos recursos humanos e a salvaguarda dos direitos dos trabalhadores.

A Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua versão atualizada, doravante designada de LTFP, implementou um novo regime no que concerne às relações laborais dos trabalhadores que exercem funções públicas, em especial no que respeita a matéria da duração, organização do tempo de trabalho, introduzindo sucessivas alterações, cuja amplitude, impõe a elaboração de regulamento nesta matéria.

Estipula o n.º 1 do artigo 75.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, que compete aos Municípios, enquanto entidade empregadora pública, elaborar regulamentos internos do órgão ou serviço contendo normas de organização e disciplina do trabalho.

Nos termos do n.º 2 do mesmo preceito legal consagra, que a entidade empregadora pública no âmbito da elaboração desses regulamentos internos deve ouvir a comissão de trabalhadores, ou, na sua falta, quando existam, a comissão sindical ou intersindical ou os delegados sindicais.

Com o presente Regulamento, pretende-se definir as normas e os princípios em matéria de duração e horário de trabalho, tal como o horário de funcionamento e de atendimentos dos serviços da Câmara Municipal de Belmonte, na observância dos condicionalismos legais ditados pela LTFP e legislação conexas, assim como, redefinir as regras aplicáveis na verificação do cumprimento dos deveres de assiduidade e pontualidade dos trabalhadores.

Deseja-se desta forma, uma melhoria e rentabilidade dos serviços prestados, sem descuidar a conciliação entre a vida familiar e a vida profissional, procurando-se, estabelecer horários de trabalho ajustados às necessidades da organização e dos trabalhadores.

O projeto de regulamento, foi afixado na sede do órgão ou serviço e nos locais de trabalho, bem como nas páginas eletrónicas do organismo ou serviço, assegurando-se por estas vias a consulta do regulamento aos trabalhadores do Município em cumprimento do preceituado no n.º 3 do artigo 75.º da LTFP.

Na ausência de comissão de trabalhadores e de comissão sindical ou intersindical foi consultada a delegada sindical, conforme prevê o nº 2 do artigo 75.º da LTFP.

A audiência prévia dos interessados, para pronúncia da delegada sindical e dos trabalhadores, sobre o Projeto de Regulamento Interno de Funcionamento, Atendimento e Horários de Trabalho do Município de Belmonte, decorreu de 20 de janeiro de 2022 a 02 de fevereiro de 2022, nos termos do artigo 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo.

Auscultada a delegada sindical e o STAL, e analisada a pronúncia remetida sobre o Projeto de Regulamento Interno de Funcionamento, Atendimento e Horários de Trabalho do Município de Belmonte, foram consideradas as sugestões dos assuntos referenciados no parecer, que ora se anexa.

Na primeira parte, da pronúncia do STAL, é refletido o resultado da auscultação dos trabalhadores do Município de Belmonte ocorrida em Plenário no passado dia 27 de janeiro de 2022 e na segunda parte, a análise do Gabinete Técnico da Direção Nacional do STAL,

Após a análise do parecer remetido pelo STAL, procedeu-se à alteração de lacunas e lapsos detetados, e ainda à redação e integração das sugestões do STAL e dos trabalhadores por estes auscultados.

Não foram rececionadas outras pronúncias além das acima referenciadas.

Em conformidade com o interesse público e os direitos dos trabalhadores, foram efetuadas alterações nos artigos 4.º, 8.º, 11.º, 13.º, 15.º, 16.º, 17.º, 22.º, 23.º, 24.º, 29.º, 30.º, 31.º, 37.º e 38.º.

As retificações e alterações preconizadas no Projeto de Regulamento Interno de Funcionamento, Atendimento e Horários de Trabalho do Município de Belmonte, não causam prejuízo sério ou perturbação visível ao trabalhador e não é limitativa dos seus direitos, contribuindo até para uma mudança na melhoria de vida familiar da generalidade dos trabalhadores, sendo por esse facto, manifestamente mais vantajoso o encerramento do funcionamento da sede da Câmara Municipal de Belmonte às 17h00.

Assim, auscultada a pronúncia da delegada sindical e as pronúncias dos trabalhadores, sobre o RIFAHT do Município de Belmonte e atento os interesses da população do concelho e os direitos dos trabalhadores, António Pinto Dias Rocha, Presidente da Câmara Municipal, propõe a aprovação pelo órgão executivo:

Ao abrigo do disposto no artigo 212.º do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, na sua atual redação e ao abrigo da competência regulamentar da Câmara Municipal de Belmonte, prevista na parte final da alínea K) do n.º1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em conformidade com o previsto no artigo 75.º da LTFP, conjugado com os artigos 241.º e 243.º da Constituição da República Portuguesa aprove o presente Regulamento Interno de

Funcionamento, Atendimento e Horários de Trabalho da Câmara Municipal de Belmonte.

O Presidente da Câmara
António Pinto Dias Rocha

O Senhor Vereador Carlos Afonso tomou a palavra para referir que sobre o Regulamento Interno de Funcionamento, Atendimento e Horários de Trabalho, considera importante ser tomada esta decisão, considerando também que é um documento muito equilibrado, que vai ao pormenor, estando tudo regulamentado e previsto, só é preciso é que na prática se cumpra e se faça por cumprir.

DELIBERAÇÃO:

A Câmara Municipal deliberou aprovar por unanimidade, ao abrigo do disposto no artigo 212.º do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, na sua atual redação e nos termos da competência regulamentar da Câmara Municipal de Belmonte, prevista na parte final da alínea K) do n.º1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em conformidade com o previsto no artigo 75.º da LTFP, conjugado com os artigos 241.º e 243.º da Constituição da República Portuguesa, o Regulamento Interno de Funcionamento, Atendimento e Horários de Trabalho da Câmara Municipal de Belmonte.

A Câmara Municipal, deliberou ainda, que seja extraída certidão da presente deliberação e remetida aos Chefes de Divisão, Chefes de Equipa e Chefe de Unidade, para fins de sensibilização junto dos seus trabalhadores do disposto nos artigos 11.º e 22.º do Regulamento Interno de Funcionamento, Atendimento e Horários de Trabalho da Câmara Municipal de Belmonte, considerando que o presente regulamento entra em vigor ao 7.º dia útil após a sua aprovação, ou seja, a 14 de março de 2022.

Significa, portanto, que a partir de 14 de março de 2022, o horário rígido passará a ser o seguinte:

a) Para pessoal integrado em serviços administrativos e técnicos:

O **horário de funcionamento** é de segunda a sexta-feira – das 9:00 horas às 17:00 horas, com intervalo de descanso de uma hora, a gozar entre as 12:00 horas e as 14:00 horas, de acordo com as orientações dos responsáveis pelos serviços e com **atendimento ao público (ininterrupto)** das 9:00 horas às 16:00 horas.

b) Para pessoal integrado em serviços operacionais:

- i. Período da manhã - das 8h00 às 12h00;
- ii. Período da tarde - 13h00 às 16h00.

Assim e considerando, que o intervalo de descanso de uma hora pode ser gozado entre as 12h00 e as 14h00, deverão sensibilizar os trabalhadores sobre a sua superintendência (integrados nos serviços administrativos e técnicos), para ajustarem entre si a hora de intervalo de descanso, de forma a assegurar que os serviços municipais são prestados, ininterruptamente, das 9h00 às 16h00, e garantindo ainda que se encontram ao serviço pelo menos 50% dos trabalhadores.

A.3.4.) PROPOSTA DE CRIAÇÃO E COMPOSIÇÃO DO CORPO TÉCNICO DA EQUIPA MULTIDISCIPLINAR DE COMUNICAÇÃO, INFORMAÇÃO, MARKETING E COOPERAÇÃO EXTERNA

Foi presente à reunião pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, António Pinto Dias Rocha, a Proposta de criação e composição do corpo técnico da Equipa Multidisciplinar de Comunicação, Informação, Marketing e Cooperação Externa nos termos disposto no n.º 3 do artigo 12.º do Decreto – Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro.

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal deliberou aprovar por unanimidade nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 12.º ambos do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de Outubro e para efeitos do estabelecido no artigo 42.º e seguintes do Despacho n.º 2035/2022, publicado no Diário da República, 2.ª Série - PARTE H - N.º 32, de 15 de fevereiro 2022, a proposta apresentada pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara de criação e composição do corpo técnico da Equipa Multidisciplinar de Comunicação, Informação, Marketing e Cooperação Externa:

Considerandos:

1. A Assembleia Municipal de Belmonte, aprovou na sua sessão ordinária de 29 de dezembro de 2021, sob proposta da Câmara Municipal de Belmonte, aprovada em reunião extraordinária de 22 de dezembro 2021, o quadro de pessoal para o ano de 2022 e a alteração à Estrutura Orgânica e Organização de Serviços Municipais do Município de Belmonte, publicitada no Diário da República, 2.ª Série – N.º 32-Parte H, pelo Despacho n.º 2035/2022 de 15 de fevereiro de 2022.
2. No presente mandato, pretende-se continuar a apostar no funcionamento, baseado num desenvolvimento, modernização e eficiência dos serviços prestados pela Câmara Municipal de Belmonte.
3. A Estrutura Orgânica e Organização dos Serviços Municipais do Município de Belmonte, só produz efeitos após publicitação no Diário da República, o que teve lugar através da publicitação do Despacho n.º 2035/2022, publicado no Diário da República, 2.ª Série - PARTE H - N.º 32, de 15 de fevereiro 2022, data na qual

também a Equipa Multidisciplinar Comunicação, Informação, Marketing e Cooperação Externa, adquire eficácia.

4. Com a alteração da estrutura orgânica e organização dos serviços municipais, foi criada a Equipa Multidisciplinar de Comunicação, Informação, Marketing e Cooperação Externa, conforme o disposto no n.º 1 do artigo 4.º e artigo 42.º e seguintes do Despacho n.º 2035/2022, publicado no Diário da República, 2.ª Série - PARTE H - N.º 32, de 15 de fevereiro 2022 e doravante designada por EMCIMCE, com o intuito de impulsionar o desenvolvimento e modernização organizacional, por forma a dotar a estrutura de recursos humanos, de entre efetivos dos serviços, com habilitações, experiência e competências no exercício de funções públicas, que possam prosseguir assim o fim e objetivos para que foi estabelecida, ou seja, no desenvolvimento e modernização e eficiência dos serviços da Câmara Municipal de Belmonte.
5. A Equipa Multidisciplinar de Comunicação, Informação, Marketing e Cooperação Externa tem como missão:
 - a modernização, eficiência e melhoria dos serviços prestados aos munícipes;
 - estudar e propor soluções com vista ao aperfeiçoamento e simplificação do funcionamento, em especial no que respeita às estruturas, métodos de trabalho e equipamento e que visem conduzir o processo da modernização administrativa;
 - planear, coordenar e executar os serviços municipais na área da comunicação e informação, marketing e cooperação externa;
 - promover junto da população, especialmente a do concelho e demais instituições, a imagem do Município enquanto instituição aberta e eficiente ao serviço exclusivo da comunidade;
 - promover a melhor informação dos munícipes sobre as posições e as atividades do Município face às necessidades do desenvolvimento do concelho e aos problemas concretos da população;
 - assegurar a comunicação eficiente e útil entre os munícipes e o Município, estimulando o diálogo permanente e a corresponsabilidade coletiva e melhoria da qualidade dos serviços prestados;
 - promover a conceção e constante atualização de uma página do Município na internet;
 - assegurar a produção e difusão da informação escrita e audiovisual, relativa à atividade dos órgãos municipais e dos serviços;
 - assegurar a elaboração, edição e difusão de publicações de carácter informativo sobre as atividades dos órgãos do Município, bem como de outros materiais ou iniciativas de informação geral e de carácter promocional;
 - assegurar uma adequada articulação com os órgãos de comunicação social, nacional, regional e local, com vista à difusão de informação municipal;
 - proceder à análise, leitura e recorte da imprensa em geral, especialmente no que disser respeito ao Município ou à atuação dos seus órgãos, e dar a conhecer o seu conteúdo à Presidência;

- promover a imagem pública dos serviços, concebendo suportes de informação dirigidas aos munícipes, nas diferentes matérias de ação camarária que se relacionem com a qualidade de vida, segurança, saúde e higiene públicas, turismo e atividades económicas;
 - assegurar a execução de trabalhos gráficos, nomeadamente cartazes, placares e prospectos, com vista à divulgação de atividades e eventos promovidos ou apoiados pelo Município;
 - implementar esquemas de atendimento que facilitem a compreensão das pretensões dos munícipes e a sua célere remessa para os serviços competentes;
 - desenvolvimento de projetos com diversos graus de complexidade na área de design, produção gráfica, comunicação/marketing e gestão de contas, designadamente: desenvolvimento de trabalhos de comunicação above e below the line;
 - criação e gestão de projetos web, de design corporativo e de design editorial;
 - desenvolvimento de campanhas publicitárias; participação na definição, execução e controlo da qualidade gráfica;
 - promoção e dinamização do Município;
 - planeamento e coordenação de eventos;
 - desenvolvimento e implementação da estratégia de promoção e comunicação; assessoria interna de comunicação;
 - materialização e operacionalização de parcerias;
 - colaboração no desenvolvimento de estratégias de marketing para a promoção de produtos locais.
 - implementar e desenvolver Acordos de Geminação e Acordos de Cooperação e Amizade entre municípios de diferentes geografias;
 - fomentar as relações de amizade e intercâmbio social, cultural, económico e institucional entre povos;
 - planear e elaborar propostas de Geminações e Acordos de Cooperação e Amizade, que valorizem a importância e proximidade entre os respetivos municípios de diferentes geografias, com a perspectiva de dar a conhecer a história, cultura, gastronomia e dinamismo concelhio além-fronteiras.
6. Conforme referenciado supra, um dos objetivos definidos para o presente mandato visa o desenvolvimento de um projeto de modernização, que pretende melhorar o funcionamento da Câmara Municipal de Belmonte, envolvendo os diferentes serviços municipais, os quais devem ser coordenados por uma equipa multidisciplinar, atendendo esta moldura organizacional e um conjunto de premissas, deverá proceder-se a uma responsabilização dos titulares de cargos de direção; formalizar as chefias e lideranças informais em reforço da legitimação da sua atuação; efetuar a segregação das competências entre serviços cometendo a unidades orgânicas instrumentais todos os domínios de atuação e competências de apoio e suporte e às unidades orgânicas operativas competências inerentes às matrizes de atribuições do Município, assim como à segregação de competências entre planeamento, execução e fiscalização.
7. Pelo que, para se prosseguir as premissas referenciadas é necessário proceder à designação da respetiva chefia e do respetivo corpo técnico da equipa, sendo

importante neste momento desencadear os procedimentos para a real efetivação da Equipa Multidisciplinar EMCIMCE.

8. A Equipa Multidisciplinar EMCIMCE, para prosseguir e alcançar os objetivos que motivaram a sua criação, incorpora várias áreas de atividade reconhecidas como o seu núcleo de competências, nomeadamente na área da Comunicação e Informação, Marketing e Cooperação Externa, os quais para efeitos de execução, determinam uma transversalidade evidente.
9. Face aos núcleos de competências acima referenciados, bem como à própria missão da equipa multidisciplinar, a qual se traduz no fomento do planeamento estratégico municipal, no desenvolvimento e modernização organizacional, é de extrema relevância dotar a estrutura de recursos humanos, de entre efetivos dos serviços, que pelas suas habilitações, experiência e competências demonstradas ao longo dos anos, no âmbito do exercício de funções públicas, possam incorporar e materializar o conceito de organização já criado.
10. Assim, urge proceder à operacionalização e organização da Equipa Multidisciplinar EMCIMCE o que beneficiará o funcionamento da Câmara Municipal de Belmonte, nos diversos serviços municipais que a integram.
11. A designação da chefia da equipa e a constituição dos membros, são realizadas obrigatoriamente de entre efetivos dos serviços, com o perfil adequado, atentos os objetivos e a composição da equipa (n.º 3 do artigo 12.º do Decreto -Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro), mediante deliberação da Câmara Municipal, sob proposta do Presidente da Câmara:
12. A Câmara Municipal deliberou aprovar para prossecução dos objetivos estipulados no artigo 42.º e seguintes do Despacho n.º 2035/2022, publicado no Diário da República, 2.ª Série - PARTE H - N.º 32, de 15 de fevereiro 2022, e nos termos do n.º 3 do artigo 12.º ambos do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de Outubro:
13. Designar a Exma. Senhora Dr.ª Sandra Paula de Freitas Brízida Teixeira, Chefe de Equipa, da Equipa Multidisciplinar de Equipa Multidisciplinar Comunicação, Informação, Marketing e Cooperação Externa, atento o trabalho desenvolvido ao longo dos anos e o seu vasto curriculum e experiência profissional, de onde se particularizam os seguintes aspetos:
 - Desde 01 de julho de 2018, exerce funções na carreira e categoria de Técnico Superior, ao serviço da Câmara Municipal de Belmonte;
 - É Licenciatura em Comunicação e Relações Públicas;Frequentou:
 - Curso de Formação Profissional em Marketing Público, promovido OESTECONSULT – Consultadoria de Gestão Lda.;
 - Curso Breve de Introdução ao Jornalismo, promovido pela Câmara Municipal da Guarda e pela Fundação Calouste Gulbekian;

- Curso de Formação Profissional de Liderança e Gestão de Equipas, promovido OESTECONSULT – Consultadoria de Gestão Lda.
- Curso de Formação Profissional Aplicação dos Processos de Gestão Documental, promovido OESTECONSULT – Consultadoria de Gestão Lda.
- Curso de Formação Profissional de Estatuto Disciplinar, promovido OESTECONSULT – Consultadoria de Gestão Lda.
- Responsável de Comunicação na associação de Municípios da Cova da Beira, em Belmonte;
- Secretária de Administração, na Empresa Municipal de Turismo do Município do Fundão;
- Responsável de Comunicação, na Guarmédia – Delegação da TVI, na Guarda;
- Relações Públicas na empresa de Multimédia “ACAIXA”, na Guarda;
- Jornalista na NOVA Guarda, na Guarda;
- Formadora e Técnica de Qualidade, na Adecco – Contact Center, na Guarda;
- Formação sobre os seguintes temas: “Judaísmo – Definições e práticas Religiosas Identificáveis”; “O património Judaico em Portugal”; “O conhecimento e o Papel dos Judeus Portugueses nos Descobrimentos”; “A Memória do Holocausto”; “Grandes Vultos na Cultura”; “As Comunidades Judaicas em Portugal no final da Idade Média”; “O Acolhimento na II Guerra Mundial” e “Certificado de aptidão profissional, com competências pedagógicas para exercer a profissão de formadora”;
- Colaboradora no Gabinete de Apoio ao empreendedor e Planeamento, no Município de Belmonte.

Durante o seu percurso e esclarecedor da sua experiência profissional na Câmara Municipal de Belmonte desde 01 de julho de 2018, destacam-se a realização das seguintes atividades:

- Exercício funções de Adjunta da Presidência, de 01 de outubro de 2020 a 14 de novembro de 2021;
- Responsável pelo planeamento, coordenação e direção do Gabinete de Comunicação e Relações Públicas e do Gabinete de Marketing e Design;
- Responsável pelo apoio nas relações protocolares do Município de Belmonte com entidades externas;
- Responsável pela promoção e edição de publicações de carácter informativo sobre as atividades dos órgãos do Município de Belmonte;
- Responsável pela elaboração de candidaturas do Município aos Programas comunitários;
- Colaboração na implementação do plano estratégico do Município de Belmonte;

A referida Equipa Multidisciplinar de Equipa Multidisciplinar Comunicação, Informação, Marketing e Cooperação Externa, contará inicialmente com os seguintes elementos:

- Inês João Santos Vaz Leal Esteves, Técnica Superior, licenciada em Comunicação;

- João Miguel Ferreira da Silva Chamorra, Técnico Superior, licenciado em Marketing;
 - Cristóvão Manuel Pires de Matos, Técnico Superior, licenciado em Multimédia e Design;
 - Maria Margarida Cândido Aranha e Menezes, Técnica Superior, licenciada em Ciências Sociais, Política e Administração;
 - Carlos Aberto Robalo da Silva, Assistente Operacional.
14. Se encontram preenchidos os requisitos e condições definidas no artigo 12.º do Decreto – Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, na sua atual redação.
15. A Chefe de Equipa Multidisciplinar de Comunicação, Informação, Marketing e Cooperação Externa, auferirá com base no estatuto remuneratório equiparado ao cargo de direção intermédia de 3.º grau, sem prejuízo da opção pelo vencimento de origem, acrescido de suplementos e abonos genericamente aplicáveis à Administração Local, nos termos previstos no n.º 4 do artigo 13.º, conjugado com o n.º 6 do artigo 10.º, ambos do Despacho n.º 2035/2022, publicado no Diário da República, 2.ª Série - PARTE H - N.º 32, de 15 de fevereiro 2022.
16. A presente deliberação tem efeitos imediatos.

A.3.5.) PROPOSTA DE CRIAÇÃO E COMPOSIÇÃO DO CORPO TÉCNICO DA EQUIPA MULTIDISCIPLINAR DE PATRIMÓNIO, CULTURA E DESPORTO

Foi presente à reunião pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, António Pinto Dias Rocha, a Proposta de criação e composição do corpo técnico da Equipa Multidisciplinar de Património, Cultura e Desporto nos termos disposto no n.º 3 do artigo 12.º do Decreto – Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro.

DELIBERAÇÃO:

A Câmara Municipal deliberou aprovar por unanimidade nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 12.º ambos do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de Outubro e para efeitos do estabelecido no artigo 38.º e seguintes do Despacho n.º 2035/2022, publicado no Diário da República, 2.ª Série - PARTE H - N.º 32, de 15 de fevereiro 2022, a proposta apresentada pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara de criação e composição do corpo técnico da Equipa Multidisciplinar de Património, Cultura e Desporto:

Considerandos:

1. A Assembleia Municipal de Belmonte, aprovou na sua sessão ordinária de 29 de dezembro de 2021, sob proposta da Câmara Municipal de Belmonte, aprovada em reunião extraordinária de 22 de dezembro 2021, o quadro de pessoal para o ano de

2022 e a alteração à Estrutura Orgânica e Organização de Serviços Municipais do Município de Belmonte, publicitada no Diário da República, 2.ª Série – N.º 32– Parte H- pelo Despacho n.º 2035/2022 de 15 de fevereiro de 2022.

2. No presente mandato, pretende-se continuar a apostar no funcionamento, baseado num desenvolvimento, modernização e eficiência dos serviços prestados pela Câmara Municipal de Belmonte.
3. A Estrutura Orgânica e Organização dos Serviços Municipais do Município de Belmonte, só produz efeitos após publicitação no Diário da República, o que teve lugar através da publicitação do Despacho n.º 2035/2022, publicado no Diário da República, 2.ª Série - PARTE H - N.º 32, de 15 de fevereiro 2022, data na qual também a Equipa Multidisciplinar de Património, Cultura e Desporto, adquire eficácia.
4. Com a alteração da estrutura orgânica e organização dos serviços municipais, foi criada a Equipa Multidisciplinar de Património, Cultura e Desporto, conforme o n.º 1 do artigo 4.º e artigo 38.º e seguintes do Despacho do Despacho n.º 2035/2022, publicado no Diário da República, 2.ª Série - PARTE H - N.º 32, de 15 de fevereiro 2022 e doravante designada por EMPCD, com o intuito de impulsionar o desenvolvimento e modernização organizacional, por forma a dotar a estrutura de recursos humanos, de entre efetivos dos serviços, com habilitações, experiência e competências no exercício de funções públicas, que possam prosseguir assim o fim e objetivos para que foi estabelecida, ou seja, no desenvolvimento e modernização e eficiência dos serviços da Câmara Municipal de Belmonte.
5. A Equipa Multidisciplinar de Património, Cultura e Desporto tem como missão:
 - a modernização, eficiência e melhoria dos serviços prestados aos munícipes;
 - estudar e propor soluções com vista ao aperfeiçoamento e simplificação do funcionamento, em especial no que respeita às estruturas, métodos de trabalho e equipamento e que visem conduzir o processo da modernização administrativa;
 - planeamento, coordenação e execução da Lei de Bases da Política e do Regime de Proteção e Valorização do Património Cultural, aprovada pela Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro;
 - planeamento, coordenação e execução da Lei – quadro dos Museus Portugueses, aprovada pela Lei n.º 47/2004, de 19 de agosto;
 - planeamento, coordenação e execução do regime de funcionamento dos espetáculos de natureza artística e no fomento junto da população de praticas desportivas regulares, e saudáveis, com vista a uma melhoria de vida e saúde, bem –estar e qualidade de vida dos munícipes;
 - promover o desenvolvimento do nível cultural das populações, designadamente através de centros de cultura, associações e projetos de animação sociocultural;
 - colaborar na elaboração de projetos de construção de bibliotecas municipais;
 - estudar e promover a construção ou aproveitamento de imóveis para Setores de museus, arquivo histórico do Município e superintender na sua gestão;

- fomentar a recuperação das artes e ofícios tradicionais, a música popular, teatro e atividades artesanais e promover estudos e edições destinadas a recolher e divulgar a cultura popular tradicional;
- propor e promover a divulgação e publicação de documentos inéditos, designadamente dos que interessam à história do Município, bem como de factos históricos da vida passada e presente do Município;
- executar ações programadas nos planos do Município;
- efetuar o levantamento histórico-cultural do concelho;
- apresentar propostas para a recuperação de edifícios antigos com valor histórico;
- apresentar propostas para a classificação de edifícios, como edifícios de Interesse Público Municipal;
- organizar e catalogar os arquivos, recolher, ou microfilmar quando não for possível a recolha direta através dos originais ou de fotocópias, a documentação possível proveniente deste município e que está concentrada no Arquivo Nacional e no Arquivo Distrital;
- promover a publicação de fundos arquivísticos e de estudos de investigação da história local;
- apoiar trabalhos de investigação científica;
- dinamizar reuniões nas Juntas de Freguesia, nas Coletividades e nas Escolas com o objetivo de promover os interesses culturais comuns;
- participar em atividades culturais no Concelho e fora deste;
- publicar textos e organizar publicações para a divulgação da história do concelho;
- organizar documentos e dados bibliográficos para professores e alunos;
- organizar visitas guiadas para professores e alunos;
- organizar exposições, de palestras, conferências, colóquios, etc.;
- promover a comemoração de datas históricas relevantes para o Município de Belmonte;
- planear e elaborar propostas de normas de atribuição de apoios a outras entidades, destinados à conservação e organização de fundos documentais com interesse histórico, assim como de sítios e material arqueológico;
- estabelecer ligações com os departamentos do Estado com competência nas áreas de defesa e conservação do património cultural;
- apoiar as associações e grupos que localmente se propõem executar ações de recuperação do património artístico e cultural.
- planear, avaliar e desenvolver a atividade desportiva municipal;
- apoiar projetos que promovam a prática de uma atividade física regular, numa perspetiva de melhoria da saúde, bem-estar e qualidade de vida do cidadão;
- gerir os equipamentos municipais destinados a manifestações desportivas;
- Inventariar e manter atualizados os equipamentos e instalações desportivas municipais, propondo as medidas necessárias ao seu bom funcionamento;
- definir e concretizar programas de apoio ao associativismo, nomeadamente na vertente de apoio ao desporto federado, à organização de atividades desportivas ou formação, à construção ou realização de obras de beneficiação em instalações desportivas;

- elaborar, executar e fazer cumprir as obrigações decorrentes de contratos programam e contratos de desenvolvimento desportivo, celebrados com as entidades desportivas do concelho;
 - propor o estabelecimento de acordos e/ou protocolos com os agentes desportivos e outras instituições, tendo em vista o desenvolvimento de ações e projetos de interesse para o Município;
 - promover a elaboração de estudos identificativos da realidade do Município, designadamente a carta desportiva, carta do associativismo desportivo, estudos de procura desportiva da população, entre outros;
 - preparar e acompanhar processos que visem o financiamento de ações relativas à atividade desportiva municipal;
 - orientar os serviços prestados considerando que os mesmos devem refletir as tendências atuais, de qualidade, de acessibilidade e de atualização permanente, privilegiando as tecnologias de informação e comunicação;
 - exercício de competências que a lei atribui ou venha a atribuir ao Município, na área do Desporto;
6. Conforme referenciado supra, um dos objetivos definidos para o presente mandato visa o desenvolvimento de um projeto de modernização, que pretende melhorar o funcionamento da Câmara Municipal de Belmonte, envolvendo os diferentes serviços municipais, os quais devem ser coordenados por uma equipa multidisciplinar, atendendo esta moldura organizacional e um conjunto de premissas, deverá proceder-se a uma responsabilização dos titulares de cargos de direção; formalizar as chefias e lideranças informais em reforço da legitimação da sua atuação; efetuar a segregação das competências entre serviços cometendo a unidades orgânicas instrumentais todos os domínios de atuação e competências de apoio e suporte e às unidades orgânicas operativas competências inerentes às matrizes de atribuições do Município, assim como à segregação de competências entre planeamento, execução e fiscalização. Pelo que, para se prosseguir as premissas referenciadas é necessário proceder à designação da respetiva chefia e do respetivo corpo técnico da equipa, sendo importante neste momento desencadear os procedimentos para a real efetivação da Equipa Multidisciplinar EMPCD.
7. A Equipa Multidisciplinar EMPCD, para prosseguir e alcançar os objetivos que motivaram a sua criação, incorpora várias áreas de atividade reconhecidas como o seu núcleo de competências, nomeadamente na área do Património, Cultura e Desporto, os quais para efeitos de execução, determinam uma transversalidade evidente.
8. Face aos núcleos de competências acima referenciados, bem como à própria missão da equipa multidisciplinar, a qual se traduz no fomento do planeamento estratégico municipal, no desenvolvimento e modernização organizacional, é de extrema relevância dotar a estrutura de recursos humanos, de entre efetivos dos serviços, que pelas suas habilitações, experiência e competências demonstradas ao longo dos anos, no âmbito do exercício de funções públicas, possam incorporar e materializar o conceito de organização já criado.

9. Assim, urge proceder à operacionalização e organização da Equipa Multidisciplinar EMPCD o que beneficiará o funcionamento da Câmara Municipal de Belmonte, nos diversos serviços municipais que a integram.
11. A designação da chefia da equipa e a constituição dos membros, são realizadas obrigatoriamente de entre efetivos dos serviços, com o perfil adequado, atentos os objetivos e a composição da equipa (n.º 3 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro), mediante deliberação da Câmara Municipal, sob proposta do Presidente da Câmara:
12. A Câmara Municipal deliberou para prossecução dos objetivos estipulados no artigo 38.º e seguintes do Despacho n.º 2035/2022, publicado no Diário da República, 2.ª Série - PARTE H - N.º 32, de 15 de fevereiro 2022, e nos termos do n.º 3 do artigo 12.º ambos do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de Outubro:

Designar a Exma. Senhora Dr.ª Elisabete Martins Ramos Robalo, para chefiar Equipa Multidisciplinar de Património, Cultura e Desporto, atento o trabalho desenvolvido ao longo dos anos e o seu vasto curriculum e experiência profissional, de onde se particularizam os seguintes aspetos:

- Tem 18 anos de exercício de funções ao serviço na Câmara Municipal de Belmonte na carreira e categoria de Técnico Superior;
- É Licenciada em História, Variante Arqueologia;
- Possui formações na área da Museologia, Organização de eventos e Envolvimento das Comunidades, principalmente nos temas seguintes:
 - Clean & Safe Museums, Palácios e Monumentos;
 - Boas Práticas do Trabalho Digital;
 - Caminhos de Compostela: o peregrino em processo de patrimonialização;
 - Produção de vídeo com telemóvel;
 - Produção de eventos sustentáveis;
 - Turismo inclusivo – oportunidades e desafios;
 - Turismo sustentável;
 - Formação Museologia; Marketing e Comunicação; Conservação; Restauro; Iluminação e Segurança em museus;
 - Marketing digital: uma mais valia para a cultura? ;
 - Seminário: Museus, porque é que fazemos o que fazemos? ;
 - Acesso aberto: acesso universal às coleções dos museus;
 - Produção de Backstage em Festivais e Eventos;
 - Publicação do artigo sobre a “Presença Judaica em Belmonte”, nas Atas do Património Judaico e Seminário da Guarda;
 - Publicação do artigo sobre a “ Casa da Roda” , nas Atas do colóquio : A Assistência Religiosa à Infância;
- Responsável pela musealização:

- Casa da Torre (Caria);
- Castelo de Belmonte;
- Igreja de Santiago;
- Museu Judaico;
- Museu dos Descobrimentos/Centro de Interpretação “À Descoberta do Novo Mundo (DNM) ” ;
- Coordenadora responsável pelas escavações arqueológicas:
 - Casa da Torre;
 - Casa dos Condes;
 - Sítio do Muro;
 - Centum Cellas;
 - Villa da Fórnea.
- Responsável pela elaboração e execução da Carta Arqueológica e patrimonial do Concelho;
- Responsável pelo levantamento dos motivos cruciformes de Belmonte e Caria;

Durante o seu percurso e elucidativo da sua experiência profissional na Câmara Municipal de Belmonte desde 10 de maio de 2004, destacam-se a realização das seguintes atividades:

- É Interlocutora na CIMBSE para as áreas do Turismo e Cultura;
- É Interlocutora nas Aldeias Históricas de Belmonte;
- É Interlocutora Geopark;
- É Interlocutora na Guarda Capital Europeia da Cultura;
- É Interlocutora com as diversas Associações Culturais do Concelho;
- Responsável pela coordenação da candidatura: “Belmonte / Judaísmo – 7 maravilhas da Cultura Popular”;
- Responsável pela dinamização e programação cultural em rede com outros Municípios;
- Responsável pela elaboração e programação cultural no Município de Belmonte;
- Responsável e promotora da iniciativa “Belmonte + Cultura”;
- Responsável pela atividade: “ Caminhas pela História”;
- Responsável pela atividade: “Arqueólogo por um Dia “;
- Responsável pela candidatura aos Prémios da Museologia Portuguesa;
- Responsável, dinamizadora e promotora da iniciativa Concurso de “ Descoberta de Bandas”;
- Responsável, dinamizadora e promotora dos concursos de “Montras de Natal” e “Natal Rima com Comércio Local”;
- Responsável, dinamizadora e promotora do concurso “Montras de Abril”;
- Responsável, dinamizadora e promotora do concurso “ Varandas e Janela Floridas”;
- Responsável, dinamizadora e promotora do concurso “ Madeiros”
- Responsável, dinamizadora e promotora do concurso “ Presépios das Escolas”;
- Responsável pela iniciativa do concurso “ Bolo de Belmonte” ;
- Responsável pela marcação da PR Caminho Histórico de Belmonte e Grande Rota das Aldeias Históricas;

- Responsável pela marcação e dinamização dos Caminhos de Santiago em Belmonte
 - Responsável pela participação do Município de Belmonte em diversas feiras de Turismo; BTL, FIT, Ecoraia, etc;
 - Responsável pela organização de eventos culturais no Município de Belmonte, entre os quais a Feira Medieval, Festas do Concelho, Mercado kosher, Festa das luzes, Maratona de Belmonte, 12 em rede, Feira de Velharias, Festival Zeca Afonso, entre outros eventos culturais.
13. Salienta-se ainda tendo em conta o trabalho realizado e desenvolvido pela Técnica Superior Exma. Sr.^a Dr.^a Elisabete Martins Ramos Robalo, um estudo publicado pelo Instituto Nacional de Estatística, e realizado por José Pires Manso, responsável do Observatório para o Desenvolvimento Económico e Social, no qual analisou as despesas em Cultura das Câmaras Municipais da região e a sua evolução ao longo dos últimos 10 anos, tendo verificado que as despesas em cultura e desporto na sub-regiões das Beiras e Serra da Estrela e da Beira Baixa oscilam muito de município para município e de ano para ano. E onde, José Pires Manso, destacou na sua análise, um concelho que, nos últimos anos tem apostado grandemente na cultura e desporto e que se regista pela positiva – “ o município de Belmonte que reservou para esse fim 19.7% da despesa em 2001 e 21% em 2019. “– destacando a importância da estratégia da Cultura e artes Criativas e valorização do património , desenvolvida pelo Município, e da qual a Técnica Superior foi a grande responsável e impulsionadora.
14. A referida equipa multidisciplinar de património, cultura e desporto, contará inicialmente com os seguintes elementos:
- Filipe Manuel Martins Rodrigues, Técnico Superior, Licenciatura em Ciências da Educação;
 - Angélica da Conceição Cardina Maximino, Técnica Superior, Licenciada em Sociologia;
 - Maria João Faria Ferreira Carvalho, Assistente Operacional;
 - Fernando Domingos Pereira da Fonte, Encarregado Operacional;
 - Vitor Alexandre Pombal Palmeirão, Assistente Operacional;
 - Hugo Miguel Nabais Soares, Assistente Operacional;
 - Maria Judite Soares Gomes, Assistente Operacional;
 - Pedro Manuel Lopes Vieira, Assistente Operacional:
15. Esta equipa contará ainda com a colaboração e apoio a tempo parcial de:
- João Manuel Albino Alves Velho, Técnico Superior, Licenciatura em Ciências do Desporto;
 - Verónica González, Técnica Superior, Licenciatura em Educação de Infância;
16. Se encontram preenchidos os requisitos e condições definidas no artigo 12.º do Decreto – Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, na sua atual redação.

17. A Chefe de Equipa Multidisciplinar de Património, Cultura e Desporto, auferirá com base no estatuto remuneratório equiparado ao cargo de direção intermédia de 3.º grau, sem prejuízo da opção pelo vencimento de origem, acrescido de suplementos e abonos genericamente aplicáveis à Administração Local, nos termos previstos no n.º 4 do artigo 13.º, conjugado com o n.º 6 do artigo 10.º, ambos do Despacho n.º 2035/2022, publicado no Diário da República, 2.ª Série - PARTE H - N.º 32, de 15 de fevereiro 2022.
18. A presente deliberação tem efeitos imediatos.

A.3.6.) PROPOSTA DE CRIAÇÃO E COMPOSIÇÃO DO CORPO TÉCNICO DA EQUIPA MULTIDISCIPLINAR DE PROTEÇÃO FLORESTAL E AMBIENTE

Foi presente à reunião pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, António Pinto Dias Rocha, a Proposta de criação e composição do corpo técnico da Equipa Multidisciplinar de Proteção Florestal e Ambiente nos termos disposto no n.º 3 do artigo 12.º do Decreto – Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro.

DELIBERAÇÃO:

A Câmara Municipal deliberou aprovar por unanimidade nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 12.º ambos do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de Outubro e para efeitos do estabelecido no artigo 46.º e seguintes do Despacho n.º 2035/2022, publicado no Diário da República, 2.ª Série - PARTE H - N.º 32, de 15 de fevereiro 2022, a proposta apresentada pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara de criação e composição do corpo técnico Equipa Multidisciplinar de Proteção Florestal e Ambiente:

Considerandos:

1. A Assembleia Municipal de Belmonte, aprovou na sua sessão ordinária de 29 de dezembro de 2021, sob proposta da Câmara Municipal de Belmonte, aprovada em reunião extraordinária de 22 de dezembro 2021, o quadro de pessoal para o ano de 2022 e a alteração à Estrutura Orgânica e Organização de Serviços Municipais do Município de Belmonte, publicitada no Diário da República, 2.ª Série, - PARTE H - N.º 32, pelo Despacho n.º 2035/2022 de 15 de fevereiro 2022.
2. No presente mandato, pretende-se continuar a apostar no funcionamento, baseado num desenvolvimento, modernização e eficiência dos serviços prestados pela Câmara Municipal de Belmonte.

3. A Estrutura Orgânica e Organização dos Serviços Municipais do Município de Belmonte, só produz efeitos após publicitação no Diário da República, o que teve lugar através da publicitação do Despacho n.º 2035/2022, publicado no Diário da República, 2.ª Série - PARTE H - N.º 32, de 15 de fevereiro 2022, data na qual também a Equipa Multidisciplinar de Proteção Florestal e Ambiente, adquire eficácia.
4. Com a alteração da estrutura orgânica e organização dos serviços municipais, foi criada a Equipa Multidisciplinar de Proteção Florestal e Ambiente, conforme o disposto no n.º 1 do artigo 4.º e artigo 46.º e seguintes do Despacho n.º 2035/2022, publicado no Diário da República, 2.ª Série - PARTE H - N.º 32, de 15 de fevereiro 2022 e doravante designada por EMPFA, com o intuito de impulsionar o desenvolvimento e modernização organizacional, por forma a dotar a estrutura de recursos humanos, de entre efetivos dos serviços, com habilitações, experiência e competências no exercício de funções públicas, que possam prosseguir assim o fim e objetivos para que foi estabelecida, ou seja, no desenvolvimento e modernização e eficiência dos serviços da Câmara Municipal de Belmonte.
5. A Equipa Multidisciplinar de Proteção Florestal e Ambiente tem como missão:
 - a modernização, eficiência e melhoria dos serviços prestados aos municípios;
 - Estudar e propor soluções com vista ao aperfeiçoamento e simplificação do funcionamento, em especial no que respeita às estruturas, métodos de trabalho e equipamento e que visem conduzir o processo da modernização administrativa, bem como a melhoria da eficiência dos serviços prestados aos municípios e ainda estudar e propor soluções com vista ao aperfeiçoamento e simplificação do funcionamento dos serviços;
 - realizar estudos técnicos e planejar, coordenar e executar o previsto na lei de bases da política Florestal e na lei de bases da política do ambiente;
 - elaborar e manter atualizado o Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI);
 - acompanhar os programas de ação previstos no PMDFCI; elaborar anualmente o Plano Operacional Municipal (POM);
 - participar nas tarefas de planeamento e ordenamento dos espaços rurais do município; centralizar a informação relativa aos Incêndios Florestais (áreas ardidas pontos de início e causas de incêndios);
 - promover o relacionamento com as entidades públicas e privadas, de Defesa da Floresta Contra Incêndios (DFCI) nomeadamente Estado, municípios, associações de produtores, etc.;
 - promover medidas e ações a desenvolver no âmbito do Sistema Nacional de Defesa da Floresta Contra Incêndios;
 - coadjuvar o Presidente da CMDFCI e da CMOEPC em reuniões e em situações de emergência, quando relacionadas com incêndios florestais e designadamente na gestão dos meios municipais associados a DFCI e ao combate de incêndios florestais;

- supervisionar e controlar a qualidade das obras municipais e subcontratadas no âmbito de DFCI;
 - proceder à elaboração dos relatórios de atividades, de relatórios de acompanhamento e relatórios finais dos programas de ação previstos no PMDFCI;
 - proceder à elaboração de Informações Mensais dos incêndios registados no município e elaboração de informações especiais sobre grandes incêndios ocorridos no concelho; elaborar informações especiais sobre grandes incêndios ocorridos no concelho;
 - colaborar na construção e gestão de SIG's de DFCI;
 - promover a sensibilização dos munícipes; emitir pareceres de Florestação/Reflorestação;
 - emitir propostas e pareceres no âmbito das medidas e ações de DFCI;
 - promover ações de dinamização e desenvolvimento da economia rural;
 - acompanhar e emitir pareceres sobre ações a executar nos espaços rurais no concelho; atender e informar os munícipes sobre as ações de gestão de combustíveis e sobre as ações de florestação e reflorestação sujeitas a licenciamento camarário;
 - vistoriar e emitir pareceres sobre as ações de florestação e reflorestação sujeitas a licenciamento camarário;
 - propor elaborar e informar sobre projetos de candidaturas a programas de financiamento público e coordenar a sua execução física;
 - assegurar a manutenção dos espaços verdes e património arbóreo do concelho; gestão e aplicação de produtos fitofarmacêuticos;
 - participação e elaboração de candidaturas aos apoios nacionais no âmbito da defesa da floresta contra incêndios e galerias ripícolas.
 - analisar e avaliar riscos e impactos ambientais;
 - realizar vistorias, auditorias e diagnósticos ambientais e elaborar respetivas recomendações superiores;
 - assegurar a gestão e proteção ambiental;
 - realizar funções consultivas, de estudos de avaliação ambiental, sistemas de proteção dos valores e recursos naturais;
 - elaborar pareceres técnicos, informando sobre as implicações para o Município e Serviços Municipais sobre questões ambientais;
 - elaborar e implementar políticas, planos e programas de gestão ambiental; elaborar e realizar estudos e planos de inventariação de fauna e flora;
 - elaborar e implementar planos de monitorização e requalificação da integridade ecológica de ecossistemas;
 - análise de indicadores da qualidade da água;
 - executar outras atividades que lhe seja superior ou legalmente solicitadas ou exigidas, designadamente no cumprimento da lei de bases da política do ambiente.
6. Conforme referenciado supra, um dos objetivos definidos para o presente mandato visa o desenvolvimento de um projeto de modernização, que pretende melhorar o

funcionamento da Câmara Municipal de Belmonte, envolvendo os diferentes serviços municipais, os quais devem ser coordenados por uma equipa multidisciplinar, atendendo esta moldura organizacional e um conjunto de premissas, deverá proceder-se a uma responsabilização dos titulares de cargos de direção; formalizar as chefias e lideranças informais em reforço da legitimação da sua atuação; efetuar a segregação das competências entre serviços cometendo a unidades orgânicas instrumentais todos os domínios de atuação e competências de apoio e suporte e às unidades orgânicas operativas competências inerentes às matrizes de atribuições do Município, assim como à segregação de competências entre planeamento, execução e fiscalização.

7. Pelo que, para se prosseguir as premissas referenciadas é necessário proceder à designação da respetiva chefia e do respetivo corpo técnico da equipa, sendo importante neste momento desencadear os procedimentos para a real efetivação da Equipa Multidisciplinar EMPFA.
8. A Equipa Multidisciplinar EMPFA, para prosseguir e alcançar os objetivos que motivaram a sua criação, incorpora várias áreas de atividade reconhecidas como o seu núcleo de competências, nomeadamente na área da Proteção Florestal e Ambiente, os quais para efeitos de execução, determinam uma transversalidade evidente.
9. Face aos núcleos de competências acima referenciados, bem como à própria missão da equipa multidisciplinar, a qual se traduz no fomento do planeamento estratégico municipal, no desenvolvimento e modernização organizacional, é de extrema relevância dotar a estrutura de recursos humanos, de entre efetivos dos serviços, que pelas suas habilitações, experiência e competências demonstradas ao longo dos anos, no âmbito do exercício de funções públicas, possam incorporar e materializar o conceito de organização já criado.
10. Assim, urge proceder à operacionalização e organização da Equipa Multidisciplinar EMPFA o que beneficiará o funcionamento da Câmara Municipal de Belmonte, nos diversos serviços municipais que a integram.
11. A designação da chefia da equipa e a constituição dos membros que a não-se integrar, são realizadas obrigatoriamente de entre efetivos dos serviços, com o perfil adequado, atentos os objetivos e a composição da equipa (n.º 3 do artigo 12.º do Decreto -Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro), mediante deliberação da Câmara Municipal, sob proposta do Presidente da Câmara;
12. A Câmara Municipal deliberou aprovar para prossecução dos objetivos estipulados no artigo 46.º e seguintes do Despacho n.º 2035/2022, publicado no Diário da República, 2.ª Série - PARTE H - N.º 32, de 15 de fevereiro 2022, e nos termos do n.º 3 do artigo 12.º ambos do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de Outubro:
13. Designar Exma. Senhora Eng.ª Telma Alexandra Sanches Pombal, para chefiar a Equipa Multidisciplinar de Proteção Florestal e Ambiente, atento o trabalho

desenvolvido ao longo dos anos e o seu vasto curriculum e experiência profissional, de onde se particularizam os seguintes aspetos:

- Tem 16 anos de exercício de funções ao serviço da Câmara Municipal de Belmonte, na carreira e categoria de Técnica Superior;
- É licenciada em Engenharia Florestal;
- Foi Diretora Técnica responsável pela elaboração dos seguintes projetos:
 - Projeto AGRO (Beneficiação), Freguesia de Vale de Amoreira, Concelho de Manteigas; Projeto RURIS (Arborização), Freguesia de Vale de Amoreira, Concelho de Manteigas;
 - Projeto AGRO (Arborização), Freguesia de Verdelhos, Concelho da Covilhã;
 - Projeto AGRO (arborização/beneficiação) N° 2005.43.001408.3, na Freguesia de Valhelhas, Concelho da Guarda;
- Lecionou formação nas seguintes áreas:
 - 2016 a 2018 (31 ações) - Formadora em diversos cursos de Aplicadores de Produtos Fitofarmacêuticos 545 horas, que decorreram na RPB Consultores, Fundão.
 - De 16 de novembro de 2009 a 26 de novembro de 2009 - Formadora no curso de “Planos de Ordenamento” com duração de 25 horas que decorreu na Associação de Produtores Florestais da Beira Interior.
 - De 01 de outubro de 2009 a 29 de outubro de 2009 - Formadora na Unidade de Formação de Curta Duração (UFDC) 4457 “Planeamento de Exploração Florestal” com duração de 25 horas na entidade SOPROFOR.
 - De 23 de junho de 2009 a 30 de junho de 2009 - Formadora no curso de “Planeamento da Exploração Florestal” com duração de 25 horas que decorreu na Associação de Produtores Florestais da Beira Interior.
 - De 10 de março de 2009 a 17 de março de 2009 - Formadora no curso de “Podas e Desbastes” com duração de 25 horas que decorreu na Associação de Produtores Florestais da Beira Interior.
 - De 02 de fevereiro de 2009 a 19 de fevereiro de 2009 - Formadora no curso de Exploração Florestal com duração de 50 horas que decorreu na Associação de Produtores Florestais da Beira Interior.
 - De 11 de novembro de 2004 a 6 de dezembro de 2004 - Formadora no curso de Apicultura com duração de 90 horas que decorreu na Pinhelcoop, Cooperativa Agrícola dos Lavradores do Concelho de Pinhel.
- Publicou o artigo: Pombal, T. 2004. Avaliação da Produtividade de Pastagens em Explorações Cinegéticas de Veados: Herdade da Poupa. Relatório do Trabalho de Fim de Curso, Escola Superior Agrária, Castelo Branco.
- Elaboração de Comunicações Técnicas e Avaliação da produtividade de pastagens anuais em montados de azinho, para explorações cinegéticas de veados: Herdade da Poupa, Rosmanihal. Pombal T.A S., Fidalgo A M.P., Almeida J. P. F.. XXVI Reunião de Primavera da SPPF. Portalegre, 20 de Abril de 2005.

- Frequentou as seguintes formações:
 - 2019 – Curso de Quantum GIS Avançado – duração 25 h
 - 2019 – O Papel dos Municípios da Defesa da Floresta Contra Incêndios – duração 6h
 - 2018 – Primeiros Socorros – 25 h
 - 2018 – Curso de Emergência Radiológica – duração de 18 h
 - 2014 – Curso de Formação Profissional de Distribuição, Comercialização e Aplicação de Produtos Fitofarmacêuticos – duração 91 horas
 - 2013 – Curso de Formação Profissional de Iniciação SIG – Quantum GIS, duração 14 horas.
 - 2010 - Curso de formação Sistema de Gestão de Informação sobre Fogos Florestais
 - 2009 – Formação Pedagógica Contínua de Formadores, duração 30horas.
 - 2007 – Curso de Promotores do Desenvolvimento Florestal, duração 190 horas.
 - 2007 – Curso de Planeamento e Avaliação de Planos de Fogo Controlado, duração 27 horas.
 - 2007 – I Seminário Internacional de Prevenção de Incêndios Florestais
 - 2006 – Curso de Higiene, Segurança e Saúde no Trabalho, duração 30 horas.
 - 2006 – Curso de Poda de Árvores, Instituto Superior de Agronomia, duração de 21 horas.
 - 2005 – Fórum “Financiar para Ordenar, Proteger e Preservar a Floresta Portuguesa”.
 - 2005 – Seminário “REFLORESTAR: Uma perspectiva de Futuro”.
 - 2005 - XXVI Reunião de Primavera da SPPF.
 - 2004 – Projecto Gestão Agrícola: Formação e Consultoria Destinada a PME’s.
 - 2004 – Curso de ARCGIS iniciação com duração de 35 horas.
 - 2004 – Jornadas Técnicas – Segurança em Laboratórios e Serviços do Ensino Superior.
 - 2004 – III Jornadas Ambientais da Beira Interior.
 - 2003 – Curso de Formação de Formadores, duração de 102 horas.
 - 2003 – Curso de Sistema de Posicionamento Global (GPS), duração de 30 horas.
 - 2003 – II Jornadas de Engenharia Biofísica.
 - 2002 - Estágio Prático de Exploração Florestal, pelo Centro de Operações e Técnicas Florestais.
 - 2001 – Seminário “A Conservação de Glandes”.
 - 2001 – I as Jornadas Ambientais da Beira Interior.
 - 2000 – Congresso Ibérico “Fogos Florestais”.
 - 2000 – Jornada Técnica sobre o Castanheiro.
 - 1999 – I Jornadas Florestais da Beira Interior.
 - 1998 – Projecto Sylva Luso Bèlgica “Conversão e Gestão Florestal” – Carlsbourg – Bèlgica.
 - 1997 – Estágio de Exploração Florestal, pelo Centro de Operações e Técnicas Florestais.

Durante o seu percurso e esclarecedor da sua experiência profissional na Câmara Municipal de Belmonte desde 01 de fevereiro de 2006, destacam-se a realização das seguintes atividades:

- elaboração e posterior atualização do Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI);
- participação nas tarefas de planeamento e ordenamento dos espaços rurais do Município e nas questões de proteção civil;
- acompanhamento dos programas de ação previstos no Plano de Defesa da Floresta;
- centralização da informação relativa aos incêndios florestais (áreas ardidas, pontos de início e causas dos incêndios);
- relacionamento com as entidades públicas e privadas de Defesa da floresta Contra Incêndios (Estados, Municípios, Associações de Produtores...);
- Acompanhamento e divulgação do Índice Diário de Risco de Incêndio Florestal;
- Coadjuvação do Presidente da Comissão Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios em reuniões e em situações de emergência, quando relacionadas com incêndios florestais e designadamente na gestão de meios municipais associados à Defesa da Floresta Contra Incêndios e a combate a incêndios florestais;
- Construção e gestão de SIG'S de Defesa da Floresta Contra Incêndios.
- Responsável pelos parques e jardins do Município de Belmonte;
- Técnica responsável pelo armazém de Produtos Fitofarmacêuticos.
- Coordenação Municipal no âmbito da pandemia COVID-19, com diversas entidades (Direção Geral de Saúde, Autoridade Nacional de Proteção Civil, IPSS, Guarda Nacional Republicana, Segurança Social, entre outras);
- Coordenação das operações de socorro no âmbito municipal nas operações previstas no Plano Municipal de Emergência Municipal
- Participação na elaboração do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil;
- Acompanhamento permanente das operações de proteção e socorro que ocorram na área do concelho;
- Promover campanhas de sensibilização/informação sobre medidas preventivas, dirigidas a segmentos específicos;
- Levantar, organizar e gerir os centros de alojamento a acionar em situação de emergência;
- Planear o apoio logístico a prestar às vítimas e às forças de socorro em situações de emergência.

14. A referida Equipa Multidisciplinar de Proteção Florestal e Ambiente, contará inicialmente:

- Armando da Ascensão Bidarra, Assistente Operacional;
- Aurélio Jorge Alves Amaro, Assistente Operacional;
- Francisco Gomes Nunes, Assistente Operacional;
- Joaquim José Moucho Raimundo, Assistente Operacional.

15. Se encontram preenchidos os requisitos e condições definidas no artigo 12.º do Decreto – Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, na sua atual redação.
16. A Chefe de Equipa Multidisciplinar de Proteção Florestal e Ambiente, auferirá com base no estatuto remuneratório equiparado ao cargo de direção intermédia de 3.º grau, sem prejuízo da opção pelo vencimento de origem, acrescido de suplementos e abonos genericamente aplicáveis à Administração Local, nos termos previstos no n.º 4 do artigo 13.º, conjugado com o n.º 6 do artigo 10.º, ambos do Despacho n.º 2035/2022, publicado no Diário da República, 2.ª Série - PARTE H - N.º 32, de 15 de fevereiro 2022.
17. A presente deliberação tem efeitos imediatos.

A.3.7.) PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DO CORPO TÉCNICO DA EQUIPA MULTIDISCIPLINAR DE DESENVOLVIMENTO E ORGANIZAÇÃO MUNICIPAL

Foi presente à reunião pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, António Pinto Dias Rocha, a Proposta de alteração da composição do corpo técnico da Equipa Multidisciplinar de Desenvolvimento e Organização Municipal, nos termos disposto no n.º 3 do artigo 12.º do Decreto – Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro.

DELIBERAÇÃO:

A Câmara Municipal deliberou aprovar por unanimidade nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 12.º ambos do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de Outubro e para efeitos do estabelecido no artigo 46.º e seguintes do Despacho n.º 2035/2022, publicado no Diário da República, 2.ª Série - PARTE H - N.º 32, de 15 de fevereiro 2022, a proposta apresentada pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara de alteração da composição do corpo técnico da Equipa Multidisciplinar de Desenvolvimento e Organização Municipal:

Considerandos:

1. Um dos objetivos deste mandato, é dar continuidade à Equipa Multidisciplinar de Desenvolvimento e Organização Municipal, doravante designada EMDO, prosseguindo assim o fim para o qual foi criada, ou seja, na modernização e eficiência dos serviços da Câmara Municipal de Belmonte.
2. A Equipa Multidisciplinar, foi inicialmente constituída e aprovada em reunião de Câmara Municipal de 07 de Novembro de 2013 e em sessão de Assembleia Municipal de 19 de Novembro de 2013.

3. Ao longo destes anos, e considerando o objetivo prosseguido pela Equipa Multidisciplinar – EMDO, assente na modernização e eficiência dos serviços municipais que a integram, e de manifesto interesse a sua continuidade.
4. Neste âmbito, a Assembleia Municipal de Belmonte na sua sessão ordinária de 29 de dezembro de 2021, aprovou, sob proposta da Câmara Municipal de Belmonte, aprovada em reunião extraordinária de 22 de dezembro 2021, o quadro de pessoal do ano de 2022 e a Estrutura Orgânica e Organização de Serviços Municipais do Município de Belmonte, dar continuidade da referida equipa – vide n.º 1 do artigo 4.º e artigo 31.º do Despacho n.º 2035/2022, publicado no Diário da República, 2.ª Série - PARTE H - N.º 32, de 15 de fevereiro 2022.
5. A eficácia da Equipa da Multidisciplinar Desenvolvimento e Organização Municipal só adquire eficácia, após publicação em Diário da República.
6. Pelo que urge operacionalizar a nova organização da Equipa Multidisciplinar – EMDO.
7. Neste contexto, no presente mandato pretende-se dar continuidade ao desenvolvimento do projecto de modernização já iniciado pela Equipa Multidisciplinar – EMDO e que beneficia o funcionamento da Câmara Municipal de Belmonte, nos diferenciados serviços municipais que a integram.
8. Atento todo o trabalho desenvolvido na chefia da Equipa EMDO, mantêm-se a designação do Exmo. Senhor Dr.º José Manuel Caninhas de Figueiredo, como Chefe Equipa de Multidisciplinar de Desenvolvimento e Organização Municipal.
9. É contudo imprescindível, dar continuidade à sua operacionalização em conformidade com a nova Estrutura Orgânica e Organização de Serviços Municipais do Município de Belmonte, pelo que é necessário proceder à alteração e designação do respetivo corpo técnico.
10. A Equipa Multidisciplinar - EMDO, para poder alcançar os objetivos que motivaram a sua criação, incorpora várias áreas identificadas enquanto núcleos de competências, na área ação social; área da educação; área de informática; área de aprovisionamento; área de arquivo e biblioteca gestão de projetos comunitários; gestão de plataformas de compras eletrónicas; gestão dos procedimentos de contratação pública; gestão das lojas do Espaço do Cidadão de Belmonte e de Caria, e supervisão da Unidade Técnica Municipal Administrativa (abreviadamente designada por UTMA), os quais para efeitos de execução, determinam à partida uma transversalidade disciplinar significativa.

11. Face aos núcleos de competências acima referenciados, bem como à própria missão da equipa multidisciplinar, a qual se traduz no fomento do planeamento estratégico municipal, no desenvolvimento e modernização organizacional, é de extrema relevância dotar a estrutura de recursos humanos, de entre efetivos dos serviços, que pelas suas habilitações, experiência e competências demonstradas ao longo dos anos, no âmbito do exercício de funções públicas, possam incorporar e materializar o conceito de organização já criado.
12. A Câmara Municipal deliberou aprovar para prossecução dos objetivos estipulados no artigo 31.º e seguintes do Despacho n.º 2035/2022, publicado no Diário da República, 2.ª Série - PARTE H - N.º 32, de 15 de fevereiro 2022, e nos termos do n.º 3 do artigo 12.º ambos do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de Outubro:
13. Prorrogar a designação do Exmo. Senhor Dr.º José Manuel Caninhas Figueiredo, como Chefe de Equipa, da Equipa Multidisciplinar de Desenvolvimento e Organização Municipal, atento o trabalho desenvolvido ao longo dos anos e o seu vasto curriculum profissional, de onde se particularizam os seguintes aspetos:
 - Tem 39 anos de serviço na Câmara Municipal de Belmonte, tendo em 17 anos de exercício de funções alcançado a categoria de Coordenador Técnico;
 - Durante 21 desempenhou funções no Gabinete de Apoio à Presidência, o que permitiu um conhecimento profundo dos diversos sectores da Câmara Municipal;
 - Desde 24 de dezembro de 2013 que exerce funções como Chefe de Equipa Multidisciplinar na equipa de Desenvolvimento e Organização Municipal;
 - Recentemente, licenciou-se em História – Minor em Cultura e Religião, e por conveniência para o interesse público, nomeadamente para a economia, eficácia e eficiência dos serviços, o trabalhador transitou a 16 de agosto de 2021, através de mobilidade interna intercarreiras, dentro do mesmo órgão e serviços, da carreira de Assistente Técnico categoria de Coordenador Técnico para a carreira e categoria de Técnico Superior;
 - Experiência profissional transversal, em áreas da ação social, educação, saúde, aprovisionamento, contratação pública, tecnologias da informação, turismo, cultura, arquivo e biblioteca, recursos humanos, expediente, contabilidade e Finanças, candidaturas a fundos comunitários de apoio, gestão de plataformas comunitárias e de processos de empreitadas, do que se pode destacar:
 - Responsável pela elaboração e gestão financeira de projetos de financiamento comunitário, desde 1993;
 - Responsável, desde 2011, pela supervisão da Divisão Administrativa e Financeira;
 - Responsável pela implementação do SIADAP e sua gestão desde 2007;
 - Responsável pela implementação do “POCAL”;

- Responsável pela Implementação da “Gestão por Objetivos” e do “Sistema Integrado de Avaliação do Desempenho” no Município – SIADAP;
- Responsável pela implementação do novo “Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas”;
- Responsável pela construção do novo modelo de adequação da estrutura orgânica dos serviços municipais;
- Responsável pela implementação de “Sistemas de Informação” e de plataformas aplicacionais de suporte às atividades - chave da Autarquia;
- Responsável pela elaboração do Boletim e Roteiro Municipal;
- Responsável pela informatização da Câmara Municipal, bem como pelo website;
- Responsável, desde 2008, pela implementação da contratualização pública e pelos procedimentos concursais de prestações de serviços, fornecimentos e empreitadas;
- Responsável pelo Protocolo Autárquico em numerosas cerimónias inaugurais e de receção de comitivas;
- Membro de numerosas comissões e grupos de trabalho;
- Responsável pela coordenação da criação e instalação de estruturas museológicas municipais (Ecomuseu, Museu Judaico, Museu do Azeite, Museu dos Descobrimentos, Centro de Interpretação da Igreja de São Tiago e Musealização da Quinta da Fórnea);
- Responsável desde 2013 pela Equipa Multidisciplinar de Desenvolvimento e Organização Municipal;
- Responsável ao abrigo da transferência de competências no domínio da saúde (Decreto-lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro), na participação no planeamento, na gestão e na realização de investimentos relativos a novas unidades de prestação de cuidados de saúde primários, nomeadamente na sua construção, equipamento e manutenção; gestão, manutenção e conservação de outros equipamentos afetos aos cuidados de saúde primários; gestão dos trabalhadores, inseridos na carreira de assistente operacional, das unidades funcionais dos Agrupamentos de Centros de Saúde (ACES) que integram o Serviço Nacional de Saúde (SNS); gestão dos serviços de apoio logístico das unidades funcionais dos ACES que integram o SNS; parceria estratégica nos programas de prevenção da doença, com especial incidência na promoção de estilos de vida saudáveis e de envelhecimento ativo, em articulação com as entidades respetivas;
- Responsável ao abrigo da transferência de competências no domínio da educação, participar, em matéria de educação, no planeamento, na gestão e na realização de investimentos, nos termos regulados no Decreto – Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, em articulação com as entidades respetivas.

14. Integram a equipa multidisciplinar de desenvolvimento e organização municipal os seguintes elementos:

- Cristina Isabel de Ascensão Fernandes da Custódia, Técnica Superior, Licenciada em Serviço Social;
- Sandra Fernandes Nobre, Técnica Superior, Licenciada em Administração Pública e Autárquica;
- Maria Luísa Pereira Vieira Ladeiro, Coordenadora Técnica;

- Ana Filipa Martins Santos Mendes Amaro, Técnica Superior, Licenciada em Psicologia;
- Inês Paulo Feliciano, Técnica Superior, Licenciada em Psicologia;
- Sofia Isabel Nascimento Santos Amaro, Técnica Superior, Licenciada em Terapia da Fala;
- Vitor Tiago Pires Botão Teixeira, Assistente Técnico;
- Marco Rafael Santos Silva, Técnico de Informática Adjunto;
- André António Feliz Cariano, Assistente Operacional;
- Joel António dos Santos Melo, Técnico Superior, Licenciando em Ciências da Comunicação;
- Daniel José Soares dos Santos; Assistente Técnico;
- Maria Helena Silva Fortuna, Assistente Técnica;
- João Manuel Albino Alves Velho, Técnico Superior, Licenciatura em Ciências do Desporto;
- Verónica González, Técnica Superior, Licenciatura em Educação de Infância;
- Helena Maria Gomes Gama Rodrigues, Assistente Operacional;
- Inês de Jesus Ventura, Assistente Operacional;
- Paula Maria Filipe Fernandes, Assistente Operacional;
- Carla Sofia Araújo Soares Robalo, Assistente Operacional;
- Maria Odete marques Evangelista, Assistente Operacional;
- Olga Maria Neves Carapito de Almeida, Chefe de Serviços de Administração Escolar;
- Fausta Maria Cabeças Tenda da Silva Miranda, Assistente Técnico;
- Margarida Paula Bernardo Vicente Cardoso, Assistente Técnico;
- Maria de Fátima Jesus Santos Amaral Carvalho, Assistente Técnico;
- Maria Manuela Canhoto Francisco, Assistente Técnico;
- Paula Maria Feliciano Miranda, Assistente Técnico;
- Pedro Manuel Batista Correia, Assistente Técnico;
- Tânia Alexandre Marujo de Elvas Barbas; Assistente Técnico;
- José Manuel Mendes de Elvas, Encarregado Operacional;
- João Miguel Assunção Barata, Assistente Operacional;
- José Manuel Carvalhinho Pereira Matos, Assistente Operacional;
- Ana Gonçalves Nobre Mendes, Assistente Operacional;
- Ana Maria Pires Botão Henriques Santos, Assistente Operacional;
- Ana Paula Matos Caronho, Assistente Operacional;
- António Henrique Teixeira Freches, Assistente Operacional;
- Bárbara Pinto Garcia da Costa, Assistente Operacional;
- Carlos Alberto Duarte Afonso, Assistente Operacional;
- Carlos Manuel Soares Antão, Assistente Operacional;
- Cristina Ferreira Gonçalves Raposo, Assistente Operacional;
- Cristina Maria dos Santos Costa, Assistente Operacional;
- Emília Pinheiro Afonso Gil, Assistente Operacional;
- Gabriela Maria Amaro Leal, Assistente Operacional;
- Isabel Maria Prata Barbosa Domingos, Assistente Operacional;

- Jorge Manuel Nave Martinho, Assistente Operacional;
- Luís Manuel Ribeiro Raposo, Assistente Operacional;
- Margarida Maria Casimiro Robalo, Assistente Operacional;
- Maria Fernanda Lopes Roque Correia, Assistente Operacional;
- Maria José Caninhas Salgueiro Martinho, Assistente Operacional;
- Maria Luísa Leal Bidarra de Almeida Filipe Pinto, Assistente Operacional;
- Teresa Martins Gaspar Afonso, Assistente Operacional;
- Adélia Maria de Sousa Alvané Robalo, Assistente Operacional;
- Ana Cristina Esteves Oliveira d'Elvas, Assistente Operacional;
- Antília Maria Pinheiro Gonçalves Quelhas, Assistente Operacional;
- Célia Maria Amaro Reis Robalo, Assistente Operacional;
- Elisabete Matos Gonçalves, Assistente Operacional;
- Ana Lurdes Fonseca Costa, Assistente Operacional.

15. Deu-se ainda conhecimento que, no âmbito da sua competência própria e ao abrigo do artigo 38.º do anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, conjugados com o n.º 4 do artigo 12º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de Outubro, artigo 22º, n.º 8 do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, e artigos 35.º a 41.º do C.P.A., o Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Belmonte, delega no Chefe de Equipa Multidisciplinar, Exmo. Senhor Dr.º Jose Manuel Caninhas de Figueiredo, as competências em matéria de assinatura e visto de correspondência, autorizações de restituição de documentos, certidões ou fotocópias de processos ou documentos arquivados, e autorizações conexas, aprovar e alterar o mapa de férias e restantes decisões relativas a férias, justificar ou injustificar faltas, decidir em matéria de organização e horário de trabalho, autorizar a prestação de trabalho extraordinário no âmbito dos assuntos/processos/projetos e atividades que corram na esfera de intervenção da equipa multidisciplinar;
16. O Chefe de Equipa Multidisciplinar de Desenvolvimento e Organização Municipal, auferirá com base no estatuto remuneratório equiparado ao cargo de direção intermédia de 2.º grau, acrescido de suplementos e abonos genericamente aplicáveis à Administração Local, sem prejuízo da opção pelo vencimento de origem, acrescido de suplementos e abonos genericamente aplicáveis à Administração Local, nos termos previstos no n.º 3 do artigo 13.º artigo do Despacho n.º 2035/2022, publicado no Diário da República, 2.ª Série - PARTE H - N.º 32, de 15 de fevereiro 2022.
17. A presente deliberação tem efeitos imediatos.

O Senhor Vereador José Mariano tomou a palavra relativamente à Nomeação de Equipas Multidisciplinares para referir o seguinte:

Embora concorde com a nomeação dos 4 elementos para integrar as equipas multidisciplinares, quero, no entanto, chamar a atenção para a resolução de outros trabalhadores, nomeadamente ao pessoal que se encontra a recibo verde, alguns

trabalhando para o Município há mais de 3 anos, o que considero lamentável, assim como a reclassificação de outros, cuja situação se encontra estacionária.

O Senhor Vereador Carlos Afonso retirou-se da reunião, tendo conta que faz parte da Mesa da Provedoria, nos termos do art.º 44º, alínea a) do CPA.

A.3.8.) CONTRATO PROMESSA DE CESSÃO DA POSIÇÃO CONTRATUAL E DE COMPRA E VENDA DE PRÉDIO URBANO.

Foi presente à reunião para aprovação, Contrato Promessa de Cessão da Posição Contratual e de Compra e Venda de Prédio Urbano para construção da ERPI Qualificada em Caria, celebrado entre a Santa Casa da Misericórdia de Belmonte e o Município de Belmonte.

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal, tendo em conta a importância da Construção da ERPI Qualificada para a região, para o Concelho, bem como para o desenvolvimento de Caria, deliberou, por unanimidade, aprovar o Contrato Promessa de Cessão da Posição Contratual e de Compra e Venda do prédio sito na freguesia de Caria.

O Senhor Vereador Carlos Afonso regressou à reunião.

B) DIVISÃO TÉCNICA MUNICIPAL DE PLANEAMENTO, OBRAS E URBANISMO:

B.1) DECISÕES TOMADAS AO ABRIGO DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

O Senhor Presidente informou a Câmara de que por seu despacho 22 de fevereiro de 2022, e constante do edital nº 14, datado de 22 de fevereiro de 2022, e no uso das competências que lhe foram delegadas, pela Câmara Municipal, na sua reunião ordinária de 25 de Outubro de 2013 - ao abrigo da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, havia sido proferido o despacho conforme se indica, no seguinte processo de obras, de acordo com a informação prestada pela Divisão Técnica Municipal de Planeamento, Obras e Urbanismo, que se encontra arquivada no respetivo processo e que foi transcrita ao requerente:

PROCESSO N. 21/2019

NOME: Quinta Porto de Monsanto – Agroturismo, Lda.

PEDIDO: Construção de Aldeamento Turístico em 2 fases

LOCAL: Quinta Porto de Monsanto – Belmonte

DESPACHO: Datado de 22/02/2022 – Deferido

A Câmara tomou conhecimento.

B.2) CONSTRUÇÃO DE ERPI – QUALIFICADA EM CARIA

- APROVAÇÃO DE ANTEPROJETO, ESTIMATIVA ORÇAMENTAL, PROGRAMA DE PROCEDIMENTO E CADERNO DE ENCARGOS PARA EFEITOS DE SUBMISSÃO DE CANDIDATURA AO PRR E DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o programa de procedimento, caderno de encargos, estimativa orçamental e anteprojeto, da “Construção de ERPI – Qualificada em Caria”, para efeitos de submissão de candidatura ao PRR e de contratação pública.

B.3) OBRAS DE REABILITAÇÃO DO EDIFÍCIO EXISTENTE E SUA ADAPTAÇÃO A ERPI – BELMONTE

- SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BELMONTE

Foi presente à Câmara um requerimento da Santa Casa de Misericórdia de Belmonte, solicitando a aprovação final do projeto referente a obras de reabilitação do edifício existente e sua adaptação a ERPI.

Sobre este assunto, foi prestada pela Divisão Técnica a informação nº 33/DTMPOU/SEPO, de 15/02/2022, a qual se considera aqui exarada e fica arquivada no respetivo processo de obra.

A Câmara deliberou, por unanimidade, conforme proposto na informação supra citada, aprovar o projeto de obras de reabilitação do edifício existente e sua adaptação a ERPI, a levar a efeito pela Santa Casa de Misericórdia de Belmonte.

Mais foi deliberado, por unanimidade, isentar a Santa Casa de Misericórdia de Belmonte do pagamento de taxas de construção, ao abrigo da alínea a) do nº 2 do artigo 14º do Regulamento de Taxas e Licenças Municipais, tendo em conta que se trata de uma Instituição Particular de Solidariedade Social.

APROVAÇÃO DA ACTA

A Câmara deliberou, por unanimidade aprovar, desde já, toda esta ata, nos termos do n.º 3 do Artigo 57º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro.

E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara deu por encerrada esta reunião eram 12:30 horas, da qual eu, António José Pimenta de Melo, Chefe da Unidade Técnica Municipal Administrativa, subscrevi e assino a presente ata.

O Presidente

**ÍNDICE DOS ASSUNTOS TRATADOS NA REUNIÃO ORDINÁRIA,
REALIZADA EM 03 DE MARÇO DE 2022**

	Folhas
A) UNIDADE TÉCNICA MUNICIPAL ADMINISTRATIVA	257
A.1.) APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA EM 17 DE FEVEREIRO DE 2022.....	257
A.2.) PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA.....	257
.....	260
A.3.) PERÍODO DA ORDEM DO DIA.....	260
A.3.1) INFORMAÇÃO N.º 004/22 - RELATÓRIO SOCIAL - APOIO PONTUAL	260
A.3.2.) AMA LAWTECH - GUIA LEGISLATIVO PARA AUTARQUIAS - OBRIGAÇÕES LEGAIS DE CIBERSEGURANÇA.....	260
A.3.3.) PROPOSTA DE REGULAMENTO INTERNO DE FUNCIONAMENTO, ATENDIMENTO E HORÁRIOS DE TRABALHO DO MUNICÍPIO DE BELMONTE..	260
.....	264
A.3.4.) PROPOSTA DE CRIAÇÃO E COMPOSIÇÃO DO CORPO TÉCNICO DA EQUIPA MULTIDISCIPLINAR DE COMUNICAÇÃO, INFORMAÇÃO, MARKETING E COOPERAÇÃO EXTERNA.....	264
.....	269
A.3.5.) PROPOSTA DE CRIAÇÃO E COMPOSIÇÃO DO CORPO TÉCNICO DA EQUIPA MULTIDISCIPLINAR DE PATRIMÓNIO, CULTURA E DESPORTO	269
.....	276
A.3.6.) PROPOSTA DE CRIAÇÃO E COMPOSIÇÃO DO CORPO TÉCNICO DA EQUIPA MULTIDISCIPLINAR DE PROTEÇÃO FLORESTAL E AMBIENTE.....	276
.....	283
A.3.7.) PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DO CORPO TÉCNICO DA EQUIPA MULTIDISCIPLINAR DE DESENVOLVIMENTO E ORGANIZAÇÃO MUNICIPAL	283
.....	289
A.3.8.) CONTRATO PROMESSA DE CESSÃO DA POSIÇÃO CONTRATUAL E DE COMPRA E VENDA DE PRÉDIO URBANO	289

B) DIVISÃO TÉCNICA MUNICIPAL DE PLANEAMENTO, OBRAS E URBANISMO	289
B.1) DECISÕES TOMADAS AO ABRIGO DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS ..	289
B.2) CONSTRUÇÃO DE ERPI – QUALIFICADA EM CARIA	
- APROVAÇÃO DE ANTEPROJETO, ESTIMATIVA ORÇAMENTAL, PROGRAMA DE PROCEDIMENTOS E CADERNO DE ENCARGOS PARA EFEITOS DE SUBMISSÃO DE CANDIDATURA AO PRR E DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA	290
B.3.) OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO DO EDIFÍCIO EXISTENTE E SUA ADAPTAÇÃO A ERPI – BELMONTE	
- SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BELMONTE	290
APROVAÇÃO DA ATA	291